



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

INTERESSADA: EEB Dr. Péricles Fernandes Teixeira		
EMENTA: Credencia a Escola de Ensino Básico Dr. Péricles Fernandes Teixeira, no município de Itapipoca, na jurisdição da 2ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (Crede)/Itapipoca, INEP/Censo nº 23564164, autoriza o funcionamento da educação infantil e do curso do ensino fundamental, anos iniciais, até 31.12.2020, e homologa o regimento escolar.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 0641751/2018	PARECER Nº 0507/2018	APROVADO EM: 21.05.2018

I – RELATÓRIO

Fládia Pereira Gadelha, diretora da EEB Dr. Péricles Fernandes Teixeira, em Itapipoca, por meio do processo nº 0641751/2018, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino, a autorização para o funcionamento da educação infantil e do curso do ensino fundamental anos iniciais e a homologação do regimento escolar.

Referida instituição é integrante da rede municipal de ensino, tem sede na Rua Caio Prado, nº 3064, Bairro Nova Aldeota, CEP: 62.500-000, no município de Itapipoca, e fora criada pela Lei nº 138, do dia 29 de novembro de 2013.

A diretora é a professora Fládia Pereira Gadelha, licenciada em Pedagogia, Registro nº 351, e especialista em Gestão e Liderança Educacional, Registro nº 201701041706. Responde pela secretária escolar Benedito da Silva Abreu, Registro nº 8685.

O corpo docente dessa instituição é composto de 36 (trinta e seis) professores, todos habilitados na forma da lei.

O regimento escolar apresentado a este CEE está acompanhado da ata de aprovação, e o projeto pedagógico encontra-se bem estruturado, com definições claras em suas propostas, dispondo de objetivos e finalidades.

O acervo bibliográfico é constituído de 875 títulos para um total de 754 alunos matriculados, proporcionando 1,05 de livros por aluno.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0507/2018

As dependências físicas contam com 25 salas de aula, 25 banheiros, diretoria, secretaria, sala de professores, biblioteca, quadra de esporte coberta, cantina e almoxarifado.

Dispensa-se a citação dos demais documentos, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP)/CEE.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e, especificamente, ao Art. 24 da Resolução CEE nº 451/2014.

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator, com base na Informação nº 415/2018, da Assessora Técnica Saluzelia Fonseca Guimarães, e nos dados inseridos no SISP, é favorável ao credenciamento da Escola de Ensino Básico Dr. Péricles Fernandes Teixeira, em Itapipoca, INEP/Censo nº 23564164, à autorização para o funcionamento da educação infantil e do curso do ensino fundamental, anos iniciais, até 31.12.2020, e à homologação do regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 21 de maio de 2018.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB

PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira
Presidente do CEE, em exercício

CONSTITUENTE DO PARLAMENTO
CAMARA DE REPRESENTANTES

Copi do Decreto nº 520/1952

As delegações foram nomeadas em 15 de maio de 1952, de acordo com o disposto no art. 1º do Decreto nº 520/1952, e a sua composição é a seguinte:

Deputados: 2 (dois) - nomeados pelo Poder Executivo, e 1 (um) - eleito pelo povo.
Conselheiro: 1 (um) - nomeado pelo Poder Judiciário.

II - FUNDAÇÃO DO LEGAL

A delegação foi nomeada em 15 de maio de 1952, de acordo com o art. 1º do Decreto nº 520/1952, e a sua composição é a seguinte:

III - VOTO DO DELEGADO

O voto do delegado é dado em nome do Estado, e a sua composição é a seguinte:

IV - COMISSÃO DO LEGAL

Foram nomeadas, em 15 de maio de 1952, de acordo com o art. 1º do Decreto nº 520/1952, as seguintes comissões:

JOSE MARIA C. PARANALIM
Presidente da Comissão

Assinatura do Delegado
JOSE MARIA C. PARANALIM
Presidente da Comissão